



PROCESSO Nº 0023521/2017

SOLMA Nº 092

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

#### **JUSTIFICATIVA**

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, submete para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei de nº. 083 /2017, que tem por intuito conceder Abono Natalino aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy no exercício de 2017.

O referido benefício a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal, se faz "jus", em virtude do aumento do custo de vida iminente em nossa região, proveniente em boa parte da crise econômica nacional, que vem gerando acúmulo generalizado de preços de produtos e serviços, impulsionados pela alta inflação do país.

Acrescenta-se, ainda, que os servidores públicos de quase todos os entes federativos, não vem recebendo revisões anuais em seus vencimentos, fato este também causado pelas dificuldades financeiras que atinge o País.

Assim, este complemento a remuneração dos servidores desta Casa de Leis, atuará de forma compensatória aos seus orçamentos neste final de ano, visando, principalmente, o reconhecimento pelo notável e eficaz trabalho desempenhado pelos mesmos ao longo deste ano.

Importante ressaltar, que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera o erário, vez que decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo ao longo do exercício de 2017.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores que compõem esta Casa, para votarem, em caráter de urgência, favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Presidente Kennedy-ES, 30 de novembro de 2017.

  
**THIAGO NICSON DA SILVA VIANA**  
Vereador – Presidente

  
**JUCEREIA AYRES DE OLIVEIRA**  
Vice – Presidente

  
**MIRIAN JESUS DE FARIA**  
Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº. 063/2017.**

Autor do Projeto: Mesa Diretora.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido Abono Natalino aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na forma da Lei.

**Art. 2º.** O Abono Natalino será pago da seguinte forma:

a) A importância de R\$ 900,00 (novecentos reais) em pecúnia, a ser pago, uma única vez, até o dia 30 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º.** O abono autorizada por esta Lei:

I – Não tem natureza salarial;

II – Deverá incidir sobre o valor os descontos legais;

**Art. 4º.** Fará *jus* ao Abono Natalino a que se refere esta Lei, o servidor que se encontrar no efetivo exercício da função, na data de sua concessão.

**§ 1º.** Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 01 (um) único valor do Abono Natalino.

**Art. 5º.** Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, que serão suplementadas se for necessário.



PROCESSO Nº 002753/2017

FOLHA Nº 004

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

### **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy, 30 de novembro de 2017.

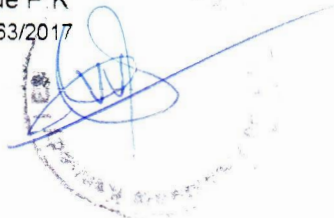
  
**THIAGO NICSON DA SILVA VIANA**  
Vereador – Presidente

  
**JUCERLEI AYRES DE OLIVEIRA**  
Vice – Presidente

  
**MIRIAN JESUS DE FARIA**  
Secretária



**PROTOCOLO CAMARA P.K.**  
**Nº 002753/2017**  
**30/11/2017 - 16:44:46**  
Câmara Municipal de P K  
PROJETO DE LEI Nº 063/2017





PROCESSO Nº 002753/2017

FOLHA Nº 005

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Concessão de Abono Salarial"

| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| ART. 16 DA LEI 101/2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
| EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                   |                     |
| X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Criação             | CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL PARA ATÉ 24 SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, MAIS DESPESA COM INSS PATRONAL. |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Expansão            |                                                                                                                                                                 |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Aperfeiçoamento     |                                                                                                                                                                 |                     |
| VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     | INÍCIO<br>01/12/2017                                                                                                                                            | FIM<br>31/12/2017   |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
| NATUREZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2017                | 2018                                                                                                                                                            | 2019                |
| PESSOAL E ENCARGOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 26.136,00           | 0,00                                                                                                                                                            | 0,00                |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                                                                                                                                                            | 0,00                |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                                                                                                                                                            | 0,07                |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                                                                                                                                                            | 0,00                |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A<br>VALOR ESTIMADO | B<br>ORÇAMENTO                                                                                                                                                  | IMPACTO<br>(A/B)    |
| 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 26.136,00           | 2.008.000,00                                                                                                                                                    | 1,00%               |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                | 2.341.000,00                                                                                                                                                    | 0,00%               |
| 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                | 2.401.000,00                                                                                                                                                    | 0,00%               |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
| ESTIMATIVA DE DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DOTAÇÃO EXISTENTE   | CREDITO<br>SUPLEMENTAR/ESPECIAL                                                                                                                                 | FONTE DE CUSTEIO    |
| 26.136,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PESSOAL E ECARGOS   | SUPLEMENTAR                                                                                                                                                     | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
| DATA: 30/11/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     | Tabata Macedo de Almeida Balduino<br>Contadora<br>CRC/ES: 018437/P-7                                                                                            |                     |
| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
| PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. |                     |                                                                                                                                                                 |                     |
| DATA: 30/11/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     | CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY                                                                                                                          |                     |

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº 063/2017, de autoria da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy que *“Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências”*, protocolado nessa Casa de Leis sob o nº 0027532017, foi submetido à apresentação e leitura, na 41<sup>a</sup> Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2017 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 04 de dezembro de 2017.

Marília Karolma S. S. Baiense  
*Diretora Legislativa*



PROCESSO Nº 0027531/2017

CELESTRE

007

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

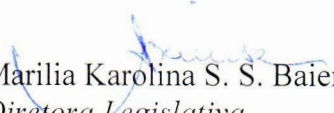
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CERTIDÃO

**ENCAMINHO** ao Assessor Jurídico o Projeto de Lei nº 063/2017, para emissão de parecer.

Presidente Kennedy – ES, 04 de dezembro de 2017.

Por ser verdade, assino.

  
Marília Karolina S. S. Baiense  
*Diretora Legislativa*



PROCESSO Nº 00.27531/2017

CÂMARA MUNICIPAL

CCE

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo: Ref. Projeto de Lei nº. 063/2017.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Consultante: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

### RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei nº. 063/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, que dispõe sobre autorização para concessão de abono natalino aos servidores ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO.

A referida proposição esta fundamentada nas disposições dos artigos 20 da LOM e 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30 da Constituição Federal e autorizada pela Competência Concorrente entre a União Federal e Municípios prevista no artigo 23 da Constituição Federal, além de atender aos princípios constitucionais da dignidade do trabalhador e forma de remuneração do servidor público.

A matéria aqui veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy-ES, *in verbis* :

*“Art. 20. À Câmara Municipal e assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira.”*

*“Art. 34. Compete privativamente à Câmara Municipal:*

*(...)*



RECEBIDO Nº 0027531307  
DATA 08/12/2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;*

*IV - acompanhar a execução do orçamento;"*

Por sua vez reza o Regimento Interno desta Casa de Leis, o seguinte:

*"Art. 287. A estrutura dos serviços administrativos da Câmara, criando e extinguindo cargos, é disposta através de resolução proposta pelo Presidente ou pela Mesa Diretora e submetida ao Plenário.*

*Parágrafo único. A fixação dos respectivos vencimentos, que importarem alteração no valor da referência, será feita através de projeto de lei."*

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

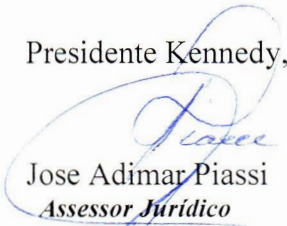
#### CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo a Mesa Diretora desta Câmara legítima para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 05 de dezembro de 2017.

  
Jose Adimar Piassi  
Assessor Jurídico



PROCESSO Nº 0027531/2017  
DATA 7/12/2017  
OK

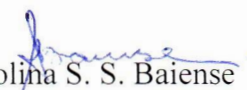
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO**

**ENCAMINHO** as comissões o Projeto de Lei nº 063/2017, para emissão de parecer.

Presidente Kennedy – ES, 06 de dezembro de 2017.

Por ser verdade, assino.

  
Marília Karolina S. S. Baiense  
*Diretora Legislativa*



PROCESSO Nº 002753/2017

CÂMARA

011 11

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

#### **Identificação:**

**Projeto de Lei nº. 063/2017.**

**Autoria:** Mesa Diretora da CMPK.

**Ementa:** "Autoriza a Concessão de Abono Natalino aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências".

#### **Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, cuja finalidade é a concessão de Abono Natalino aos Servidores Ativos deste Poder Legislativo, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago uma única vez, até o dia 30 de dezembro do ano em curso, como forma de reconhecer o bom desempenho dos mesmos nos serviços prestados aos membros desta Casa ao longo do ano, assim como aos munícipes. **É o relatório.**

#### **Voto do Relator:**

Proposição apresentada em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, sem vícios, pelo que, se revela adequada quanto à sua forma. Quanto a análise de mérito, verifico de início, há necessidade de adequação do Projeto de Lei, no que se refere à redação de sua introdução, posto que se trata de Projeto de Lei de Autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, em conformidade com as disposições do Art. 20 da LOM, e Art. 287 do RI, merecendo, portanto alteração na redação da introdução. Destarte, este Relator, propõe a essa Comissão a apresentação de uma Emenda de Redação sob o nº. 01, ao texto original, que se encontra assim disposto:

**"A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:"**

Com a proposição ora apresentada, a introdução do PL nº. 063/2017, passa a ter a seguinte redação:

**"A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:"**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Salienta-se, que a Emenda apresentada está em consonância com as atribuições desta Comissão, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy-ES.

No tocante as demais disposições do PL 063/2017, verifica-se que o mesmo não apresenta óbice jurídico. Voto de forma favorável.

**É como Voto.**

#### Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à aprovação da Emenda e Proposição.

  
Mirian Jesus de Faria  
Presidente

  
Antônio Sérgio dos Santos  
Membro

  
Daniel Cocki Gomes  
Relator



002531207  
913

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ECONOMIA

Aos **07 dias do mês de dezembro do ano de 2017**, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

#### **Identificação:**

**Projeto de Lei nº. 063/2017.**

**Autoria:** Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**Ementa:** "Autoriza a Concessão de Abono Natalino aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências".

#### **Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, cuja finalidade é a concessão de Abono Natalino aos Servidores Ativos deste Poder Legislativo, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago uma única vez, até o dia 30 de dezembro do ano em curso, como forma de reconhecer o bom desempenho dos mesmos nos serviços prestados aos membros desta Casa ao longo do ano, assim como aos munícipes. **É o relatório.**

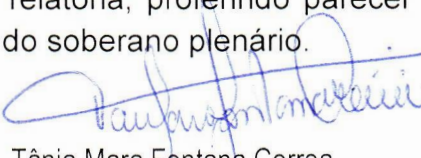
#### **Voto do Relator:**

Em seus aspectos orçamentários, o Projeto de Lei não apresenta óbice à sua aprovação, porquanto foi apresentado relatório de impacto financeiro, atestando a existência de dotação e disponibilidade financeira, não excedendo os limites legais previstos na norma financeira, bem como não onerando o erário, posto que decorre tais valores, de economias e revisões dos serviços e contratados executados ao longo do exercício de 2017.

Em seu mérito, o Projeto de Lei está em conformidade com as normas legais, principalmente, no que tange as disposições dos arts. 20, 34 e 35, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy-ES.

#### **Parecer da Comissão:**

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à tramitação da proposição até deliberação do soberano plenário.

  
Tânia Mara Fontana Correa  
Presidente

  
Bartolomeu Barbosa Gomes  
Relator

  
Mirian de Jesus de Faria  
Membro



PROCESSO Nº 002753/2017

DATA DE EMISSÃO

05/11/17

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº 063/2017, de autoria da Câmara Municipal de Presidente Kennedy que “*Autoriza a Concessão de abono natalino aos servidores ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy- ES e dá outras providências*”, protocolado nessa Casa de Leis sob o nº 002753/2017, foi submetido à discussão e votação, sendo aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade, na 42ª Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2017 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 11 de dezembro de 2017.

Marília Karolina S. S. Baiense  
*Diretora Legislativa*



PROCESSO Nº 0027531/2017  
015 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/CMPK/ nº. 201/2017

Presidente Kennedy – ES, 08 de dezembro de 2017.

À

Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES  
Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Amanda Quinta Rangel

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES  
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

**Assunto: Encaminha Autógrafo nº 062/2017.**

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a V. Excelência, o Autógrafo de nº 062/2017, referente ao Projeto de Lei nº 063/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, no qual ***“Autoriza a concessão de abono natalino aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências”***, regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,



**PROTOCOLO - PMPK**

Nº 030469/2017

08/12/2017  
13:35:34

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA AUTOGRAFO Nº 062/2017

Chave de Consulta - 203797672017

Thiago Nicson da Silva Viana  
Presidente da Câmara Municipal de  
Presidente Kennedy – ES.



PROCESSO Nº 0027531/2017  
016

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 062 /2017.

Autoriza a concessão de abono natalino aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido Abono Natalino aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na forma da Lei.

**Art. 2º.** O Abono Natalino será pago da seguinte forma:

- a) A importância de R\$ 900,00 (novecentos reais) em pecúnia, a ser pago, uma única vez, até o dia 30 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º.** O abono autorizada por esta Lei:

- I – Não tem natureza salarial;
- II – Deverá incidir sobre o valor os descontos legais;

**Art. 4º.** Fará *jus* ao Abono Natalino a que se refere esta Lei, o servidor que se encontrar no efetivo exercício da função, na data de sua concessão.

**§ 1º.** Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 01 (um) único valor do Abono Natalino.

**Art. 5º.** Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, que serão suplementadas se for necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROCESSO Nº 0027531/2017  
DATA 017

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Presidente Kennedy, 08 de dezembro de 2017.

**Thiago Nicson da Silva Viana**  
*Presidente da Câmara Municipal de  
Presidente Kennedy-ES.*



PROCESSO Nº 0027531/2017  
018

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.357, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DA ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, faz saber que ela aprovou e a Prefeita Municipal de Presidente Kennedy sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido Abono Natalino aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na forma da Lei.

**Art. 2º.** O Abono Natalino será pago da seguinte forma:

a) A importância de R\$ 900,00 (novecentos reais) em pecúnia, a ser pago, uma única vez, até o dia 30 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º.** O abono autorizado por esta Lei:

I - Não tem natureza salarial;

II - Deverá incidir sobre o valor os descontos legais.

**Art. 4º.** Fará jus ao Abono Natalino a que se refere esta Lei, o servidor que se encontrar no efetivo exercício da função, na data de sua concessão.

**§ 1º.** Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 01 (um) único valor do Abono Natalino.

**Art. 5º.** Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, que serão suplementadas se for necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002863/2017  
15/12/2017 - 13:41:49  
Prefeitura Mun. Pres. Kennedy  
LEI Nº 1357 DE 14/12/2017

CERTIDÃO Presidente Kennedy/ES, 14 de dezembro de 2017.  
Lei nº 1357 de 14 de dezembro de 2017  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.  
Em: 15/12/17  
Servidor: CMC/CMC/Vivacqua nº 79 - Centro

**Amanda Quinta Rangel**  
**Prefeita Municipal**

Rua Alfa, Vivacqua nº 79 - Centro - Presidente Kennedy - C.E.P: 29.350-000 TEL (28) 3535-1900  
C.G.C. 27.165.703/0001-26